



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 de 09 de abril de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 09 de abril de 2019, Ata nº 04/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os Relatórios de Atendimentos do CADÚNICO do mês de março de 2019;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal do 1º trimestre de 2019 (jan, fev e março 2019); bem como, da verba repassada para a APAE;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os Relatórios das Ações de 2018 e Planos de Ação de 2019 das Entidades;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a reunião da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, a fim de discussão dos Parâmetros para a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tapera/RS. A reunião ficou marcada para dia 16 de abril de 2019.

Tapera, 09 de abril de 2019.

Isolde Cristina Koch

Presidente do CMAS de Tapera/RS